



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 277/2018

DE 19 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 172/2010, DE 17/09/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO, Prefeita Constitucional de Riachão do Poço, Estado da Paraíba,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal deste Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 10, da Lei Municipal nº. 172/2010, de 17/09/2010, passaram a vigorar com as seguintes redações:

§ 1º - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Riachão do Poço será vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Riachão do Poço, será composto por 05 (cinco) Membros Efetivos e respectivos Suplentes de acordo com os critérios seguintes:

I - Sendo 02 (dois) representantes do Governo Municipal, 01 (um) ligado à Secretaria Municipal da Assistência Social e outro, a Secretaria Municipal da Educação, ambos, indicados pela Prefeita Municipal; e,

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo 01 (um) representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, 01 (um) representante de Associação Comunitária Rural, e, 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município, escolhidos e indicados pelas próprias entidades.

Art. 2º - Os demais Artigos, Parágrafos e Itens, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE MARÇO DE 2018.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO.
- Prefeita Constitucional -